

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003558-82.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Requerente: Ligia Leite Castelli Rocha

Requerido: Residencial Padre Teixeira Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 491 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 437, expedindo-se a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ____ de ____ de 2.013

DATA

	am estes ça retro.	s autos com a r.
		(Esc.subscrevi)
		PUBLICAÇÃO
Em	de	de 2.013
por det	erminaçã	o superior, publico
em Car	rtório a se	entença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)